



Lei nº 1.477 de 11 de março de 2016

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei Municipal nº 1.309, de 13 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2016, abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento do exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 2.602.985,79 (Dois Milhões e Seiscentos e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) no orçamento do exercício 2015, de acordo com as seguintes classificações:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saquarema	
Órgão: 12 – Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico	
Unidade: 12.001 – Departamento de Receita e Tributação	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 129 – Administração de Receitas	
Programa: 0057 – Eficientização da Receita Tributária	
Projeto: 1.119 – Recadastramento Imobiliário	
Natureza da Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor: R\$ 2.472.836,51 Fonte de Recursos: 213.002 – Convênio Geoprocessamento	
Valor: R\$ 130.149,28 Fonte de Recursos: 001.001 – Rec. Próprios do Município	
TOTAL GERAL DO CRÉDITO	R\$ 2.602.985,79

Art. 2º - Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação, referente ao Plano de Trabalho do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Saquarema e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Projeto: Programa de Desenvolvimento Regional Sustentável e da Anulação de Despesas, assim distribuídos:

I – Tendência de Excesso de Arrecadação: no valor de R\$ 2.472.836,51 (Dois Milhões e Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos);

II – Anulação de Despesas: no valor de R\$ 130.149,28 (Cento e Trinta Mil e Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme discriminações:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Saquarema	
Órgão: 12 – Receita, Tributação e Desenvolvimento Econômico	
Unidade: 12.001 – Departamento de Receita e Tributação	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 129 – Administração de Receitas	
Programa: 0046 – Gestão Administrativa	
Projeto: 2.037 – Manutenção das Unidades de Apoio Administrativo	
Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor: R\$ 130.149,28 Fonte de Recursos: 001.001 – Rec. Próprios do Município	
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 130.149,28

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto 1.119 – Recadastramento Imobiliário, de que trata o artigo 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 11 de março de 2016.

FRANCIANE MOTTA
=Prefeita=